

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

O vereador Marcelo Fachinello é autor de um projeto de lei que pretende validar o PAR-Q como opção para o ingresso em academias de ginástica da capital. O PAR-Q vem da sigla em inglês Physical Activity Readiness Questionnaire, que avalia o histórico médico da pessoa interessada em praticar atividades físicas na academia. A série de sete perguntas avalia se a pessoa sente dores no peito, perda de consciência ou tontura, ou problema articular que pode ser agravado com exercícios, por exemplo. Somente se todas as respostas forem negativas é que o candidato será considerado apto. O documento deve ser assinado por um profissional de saúde qualificado, como substituto para o atestado médico de aptidão física.

Atualmente, a lei municipal coloca como exigência, no ato da matrícula, a apresentação do atestado. O vereador sugere uma nova redação, colocando o questionário PAR-Q como opção, e limitando seu uso a pessoas com idade entre 18 e 60 anos.

“Por se tratar de documento técnico amplamente difundido e utilizado pelos profissionais de saúde do mundo todo, entende-se ser necessária a atualização legislativa, com a finalidade de promover a simplificação e desburocratização desse setor tão importante para Curitiba”, reitera o vereador.

Tramitação

Quando um projeto de lei é protocolado na CMC, o trâmite regimental começa com a leitura da súmula desta nova proposição durante o pequeno expediente de uma sessão plenária. A partir daí, o projeto segue para instrução da Procuradoria Jurídica (Projuris) e, na sequência, para a análise da Comissão de Constituição e Justiça. Se acatado, passa por avaliação de outros colegiados permanentes do Legislativo, indicados pela CCJ de acordo com o tema da proposta.

Durante a fase de tramitação, podem ser solicitados estudos adicionais, juntada de documentos, revisões no texto ou o posicionamento de outros órgãos públicos a respeito do teor da iniciativa. Após o parecer das comissões, a proposição estará apta para votação em plenário, sendo que não há prazo regimental previsto para a tramitação completa. Caso seja aprovada, segue para a sanção do prefeito para virar lei. Se for vetada, cabe à Câmara dar a palavra final – se mantém o veto ou promulga a lei.

DE OLHO NA SAÚDE

Vereador de Curitiba quer uso de questionário internacional de aptidão física em academias



Freepik

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



Anuncie suas
atas e editais
aqui, ligue:

(41) 3515-8731
publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA



EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

DATA 1º LEILÃO 10/02/22 ÀS 10H00 - DATA 2º LEILÃO 15/02/22 ÀS 10H00



Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br**. **Localização do imóvel: Lapa-PR. Centro.** Rua Noel Rosa, 883 (Lt 34, Qd 7-C). Casa. Áreas totais: terr. 810,00m² e constr. estimada 145,00m². Matr. 20.698 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, para averbação da construção no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). **1º Leilão:** 10/02/2022, às 10:00h. Lance mínimo: **R\$ 540.000,00.** **2º Leilão:** 15/02/2022, às 10:00h. Lance mínimo: **R\$ 324.000,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Pontal do Paraná
Serviço de Registro de Imóveis

Jorge Susumu Seino – Oficial de Registro / Thais Remor Sebott – Oficial Substituta
Rodovia PR 412, Km 7, nº 6675, Sala 4, Balneário Leblon. CEP: 83255-000, Pontal do Paraná-PR
Fone: 41-3455-3781 / 3458-2673
E-mail: rimoveis.pontal@gmail.com

EDITAL

O Senhor **Jorge Susumu Seino**, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná-PR, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **ROTRAMAC – RECUPERAÇÃO E REFORMA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA**, CNPJ nº 75.162.024/0001-46, com sede na Rua Frederico Mauer, nº 3.480, Curitiba-PR, é **devedora** dos encargos vencidos e não pagos decorrentes do Compromisso de Compra e Venda firmado aos 25/02/1977, registrado conforme AV.1 das matrículas nºs 3.444 e 3.445 deste SRI de Pontal do Paraná-PR, referente aos imóveis designados pelo Lote nº 20 da Quadra nº 129, e pelo Lote nº 21, da Quadra nº 129, ambos do loteamento Balneário Shangri-lá – 2ª Parte, situado no município de Pontal do Paraná-PR, conforme loteamento registrado conforme R-1 da matrícula nº 2.057 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá-PR. O valor do encargo, corresponde a R\$171.133,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo deste edital. E como esteja a mesma em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-a pelo presente, **na pessoa de seu administrador ANTONIO LAZZAROTTO**, CPF nº 034.683.809-68, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rodovia PR 412, Km 7, nº 6675, Sala 4, Balneário Leblon, anexo ao Posto Ipanema, Pontal do Paraná-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, **no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do aperseguimento desta intimação**, que ocorrerá após o decurso de 10 (dez) dias da 3ª publicação deste edital. Fica cientificada de que o não pagamento da referida obrigação no prazo ora estipulado, o contrato acima referido será rescindido, conforme artigo 32, §3º da Lei nº 6.766/1979, para que a requerimento do credor, seja averbado o cancelamento dos respectivos registros nas matrículas dos imóveis. Pontal do Paraná, 24 de Janeiro de 2022.

Jorge Susumu Seino
Oficial de Registro

COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS E EMPREGADOS DOS TRANSPORTES E CORREIOS DO SUL DO BRASIL – TRANSPOCRED
CNPJ 08.075.352/0001-18 - NIRE 4240002030-5
Retificação do Edital de Convocação - Assembleias Digitais de Grupos de Cooperados

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito dos Empresários e Empregados dos Transportes e Correios do Sul do Brasil – TRANSPOCRED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46 do Regimento Interno e o art. 6º do Regulamento de Organização dos Grupos de Cooperados da Cooperativa, resolve retificar o Edital de Convocação das Assembleias Digitais de Grupos de Cooperados, publicado nos Jornais “Tribuna do Paraná”, “Diário Gaúcho” e “Diário Catarinense”, edições de 26/01/2022, páginas 05, 06 e 03 respectivamente, para acrescentar o item abaixo relacionado na ordem do dia e renumerar os itens subsequentes: f. Eleição dos novos membros para integrar o Conselho Fiscal, com mandato até a AGO de 2024, a fim de suprir vagas em aberto; Os demais itens permanecerem inalterados. Florianópolis/SC, 27 de janeiro de 2022.

ARI RABAIOLLI - Presidente do Conselho de Administração

SIMEPAR
SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL
AVISO DE RECOLHIMENTO
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA – 2022

O Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná – SIMEPAR, com base no que dispõe o artigo 605, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, vem, pelo presente edital, **NOTIFICAR E CONVOCAR** a categoria médica no Estado do Paraná para o recolhimento da Contribuição Sindical do exercício de 2022, na forma do estabelecido pelos artigos 578 e seguintes da CLT, e em especial os artigos 599 e 608, parágrafo único desse diploma legal. A quitação, para os médicos que atuam **como autônomos**, (consultório particular e prestadores de serviço) deverá ser feita impreterivelmente até o dia **28 de fevereiro de 2022** em qualquer estabelecimento do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical, até a data de vencimento acima indicada, constituirá o profissional em mora e o sujeitará além das demais sanções legais, ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. Em caso de não recolhimento das Guias recebidas, de perda ou extravio, os contribuintes deverão solicitar, até cinco dias antes da data de vencimento, a emissão da segunda via diretamente ao SIMEPAR, na Rua Coronel Joaquim Sarmento nº 177, no Bairro Bom Retiro, Curitiba - Paraná, CEP 80.520-230, ou pelo telefone (41) 3338-8713, ou ainda pelo e-mail tesouraria@simepar.com.br. A opção pelo recolhimento único é possível para os médicos que também possuem vínculos com órgãos públicos e empregadores privados, devendo para isso apresentar, durante o mês de **março** e **antes do fechamento da folha de pagamento, a prova de quitação realizada**. Em assembleia será deliberado quanto à ratificação das autorizações já outorgadas expressa e individualmente para desconto em folha e aprovados os novos descontos em folha. Ainda, será discutida a vinculação dos benefícios de negociações coletivas à associação contributiva sindical. A Contribuição Sindical para o exercício de 2022 acha-se lançada, operando-se sua plena publicidade através deste edital. Mais informações na Home Page www.simepar.org.br.

Curitiba, 26 de janeiro de 2022.

Marlus Volney de Moraes
Diretor Presidente em Exercício

Brasil Vianna Neto
Diretor Tesoureiro

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

AGD AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ número: 43.069.651/0001-40, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo a ser implantada na Rua Doutor Valerio Sobania, número 80, Bairros: Thomaz Coelho, Cidade de Araucaria, CEP:83.707-125, Estado do Paraná.

TBR280122 pdf

Código do documento bf644a1f-b771-41aa-958d-06c3cb1c626d



Assinaturas



Editora O Estado do Parana SA
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Editora O Estado do Parana SA

Eventos do documento

28 Jan 2022, 00:38:16

Documento bf644a1f-b771-41aa-958d-06c3cb1c626d **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2022-01-28T00:38:16-03:00

28 Jan 2022, 00:38:41

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2022-01-28T00:38:41-03:00

28 Jan 2022, 00:38:56

EDITORA O ESTADO DO PARANA SA **Assinou** (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190) - Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br - IP: 191.177.64.133 (bfb14085.virtua.com.br porta: 9624) - **Geolocalização:** -25.3597747 -49.2714702 - Documento de identificação informado: Estrangeiro - DATE_ATOM: 2022-01-28T00:38:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5b76896a290a40a54b0d27dc142208f6010b9b61f2879d663deaf576dd2b3d2f

(SHA512):95375d1cbb268850d28297d6bd98a33f97f419e5ca7e4bfa3d965ea81a4f9584deecb8d8b61382994353034fbc5c1b66317db3fc962c80af0826a0d40865d6e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign